

DECRETO N.º 18.403, DE 1.º DE FEVEREIRO DE 1982

Da denominação à sede da Secretaria da Educação

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se Palácio Caetano de Campos, o prédio localizado à Praça da República, n.º 53, sede da Secretaria da Educação.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1.º de fevereiro de 1982.

PAULO SALIM MALUF
Luiz Ferreira Martins, Secretário da EducaçãoPublicado na Casa Civil, a 1.º de fevereiro de 1982.
Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.**DECRETO N.º 18.404, DE 1.º DE FEVEREIRO DE 1982**

Dispõe sobre denominação de Estabelecimento de Ensino

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Miguel Vicente Cury", a EEPG da Vila Padre Anchieta, em Campinas, localizada no Conjunto Cidade Anchieta, distrito de Nova Aparecida (2.º DE de Campinas — DRE de Campinas).

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1.º de fevereiro de 1982.

PAULO SALIM MALUF
Luiz Ferreira Martins, Secretário da EducaçãoPublicado na Casa Civil, a 1.º de fevereiro de 1982.
Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.**DECRETO N.º 18.405, DE 1.º DE FEVEREIRO DE 1982**

Dispõe sobre denominação de estabelecimento de ensino

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Prof. Renan Alves Leite» a EEPG do Jardim Paraíso, localizada no município de São Vicente, D.E. de São Vicente, DRE do Litoral.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1.º de fevereiro de 1982.

PAULO SALIM MALUF
Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação

Publicado na Casa Civil, a 1.º de fevereiro de 1982.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 18.406, DE 1.º DE FEVEREIRO DE 1982

Dispõe sobre a doação de ambulâncias

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 19, inciso II, alínea «a», da Lei n.º 89, de 27 de dezembro de 1972,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, conforme processo OG-694-81 e de acordo com o que consta de relação anexa, que faz parte integrante deste decreto, a doação a cada um dos municípios nela relacionados, de uma ambulância, no total de 27 (vinte e sete) veículos, pertencentes ao patrimônio da Casa Civil do Gabinete do Governador.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1.º de fevereiro de 1982.

PAULO SALIM MALUF
Calim Eid, Secretário de Estado — Chefe da Casa CivilPublicado na Casa Civil, a 1.º de fevereiro de 1982.
Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.**RELAÇÃO ANEXA AO DECRETO N.º 18.406, DE 1.º DE FEVEREIRO DE 1982**

I — Todos os veículos doados possuem, em comum, as seguintes características e acessórios:

— características:

- Marca — Chevrolet
- Tipo — Caravan — 3 portas — movida a álcool
- Ano — 1981 — modelo 1982
- Grupo — S-4
- Cor — Branco Everest

— acessórios:

extintor de incêndio, chave de roda, triângulo, roda sobressalente, catálogo de garantia e revisão.

II — Município doador e número do chassis e do patrimônio de cada veículo.

MUNICÍPIO

Número
do
ChassiNúmero
do
Patrimônio

01 — Prefeitura Municipal de Feira Grande-Alagoas	104.062	30.807
02 — Prefeitura Municipal de Borba — Amazonas	104.064	30.808
03 — Prefeitura Municipal de Chaval — Ceará	104.076	30.809
04 — Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte-Ceará	104.143	30.810
05 — Prefeitura Municipal de Frecheirinha — Ceará	104.225	30.811
06 — Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte-Ceará	104.237	30.812
07 — Prefeitura Municipal de Paramoti — Ceará	104.291	30.813
08 — Prefeitura Municipal de Jaguaribe — Ceará	104.377	30.814
09 — Prefeitura Municipal de Palmácia — Ceará	104.489	30.815
10 — Prefeitura Municipal de Paracuru — Ceará	104.599	30.816
11 — Prefeitura Municipal de Viana — Espírito Santo	104.607	30.817
12 — Prefeitura Municipal de Santa Inês-Maranhão	104.658	30.818
13 — Prefeitura Municipal de Pinheiro — Maranhão	104.676	30.819
14 — Prefeitura Municipal de Barreirinhas-Maranhão	104.794	30.820
15 — Prefeitura Municipal de Cuiabá-Mato Grosso	104.834	30.821
16 — Prefeitura Municipal de Fátima de Sui — Mato Grosso do Sul	104.862	30.822
17 — Prefeitura Municipal de Matozinhos — Minas Gerais	104.963	30.823
18 — Prefeitura Municipal de São João Evangelista — Minas Gerais	104.973	30.824
19 — Prefeitura Municipal de Santo Hipólito — Minas Gerais	105.061	30.825
20 — Prefeitura Municipal de Alagoa Grande-Paraíba	105.155	30.826
21 — Prefeitura Municipal de Cabedelo-Paraíba	105.167	30.827
22 — Prefeitura Municipal de Catingueira-Paraíba	105.249	30.828
23 — Prefeitura Municipal de Fagundes-Paraíba	105.329	30.829
24 — Prefeitura Municipal de Messaranduba-Paraíba	105.369	30.830
25 — Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro — Paraíba	105.484	30.831
26 — Prefeitura Municipal de Água Branca-Paraíba	105.493	30.832
27 — Prefeitura Municipal de Soledade-Paraíba	105.575	30.833

DECRETO N.º 18.407, DE 1.º DE FEVEREIRO DE 1982

Cria cargos na Parte Geral do Quadro de Docentes da Universidade de São Paulo, na conformidade que especifica

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 1.º, da Lei n.º 6.826, de 6 de julho de 1962 e tendo em vista a aprovação pelo Conselho Universitário, em sessão de 22 de dezembro de 1981,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam criados, na Parte Geral, do Quadro de Docentes da Universidade de São Paulo, 06 (seis) cargos de Professor Titular, referência MS-6, lotados na seguinte conformidade:

I — Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia:

- a) 2 (dois) cargos no Departamento de Cirurgia e Obstetrícia;
- b) 1 (um) cargo no Departamento de Patologia e Clínica Médica;
- c) 2 (dois) cargos no Departamento de Produção Animal;

II — Escola de Comunicações e Artes:

- a) 1 (um) cargo no Departamento de Comunicações e Artes.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1.º de fevereiro de 1982.

PAULO SALIM MALUF

Publicado na Casa Civil, a 1.º de fevereiro de 1982.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 18.408, DE 1.º DE FEVEREIRO DE 1982

Cria cargos na Faculdade de Odontologia, da Universidade de São Paulo

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 1.º, da Lei n.º 6.826, de 6 de julho de 1962 e tendo em vista a aprovação pelo Conselho Universitário, em sessão de 24 de março de 1981,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam criados, na Parte Geral, do Quadro de Docentes da Universidade de São Paulo, 09 (nove) cargos de Professor Titular, referência MS-6, lotados na Faculdade de Odontologia, observada a seguinte distribuição:

- I — Departamento de Estomatologia 5
- II — Departamento de Dentística 3
- III — Departamento de Cirurgia, Prótese e Traumatologia Maxilo-Faciais 1

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1.º de fevereiro de 1982.

PAULO SALIM MALUF

Publicado na Casa Civil, a 1.º de fevereiro de 1982.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

Secretarias de Estado**CASA CIVIL**

Secretário: CALIM EID

**Hospital das Clínicas
de São Paulo**

JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO JULGADORA

Adjudicações

p/ sistema de registro ótico.
Proc. 5762-81-E — TP. 163-82 — Papel**DECRETOS DE 1.º DE 2-82**

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, Declara Facultativo o ponto nas repartições públicas estaduais, no Município de Itu, no dia 2 de fevereiro de 1982, data em que se comemora a fundação da referida cidade.

Autorizando o Secretário da Educação, Dr. Luiz Ferreira Martins, a celebrar o convênio entre o Ministério da Educação e Cultura e o Governo do Estado de São Paulo, objetivando a participação conjunta no desenvolvimento e implementação de projetos e atividades, com vistas a assegurar a expansão dos programas educativo-culturais, executados pelo Estado de São Paulo.

Proc. 5663-81-H — TP. 146-82 — Azul de cresil brilhante, carmin, eosina azul de metileno etc.

Casa Moser Mats. p/ Labs. Ltda., para os itens 1, 2, 11, 13 e 14.

Quimitra Com. e Ind. Química S/A, para os itens 3, 6, 15, 16 e 17.

CAQ — Casa da Química Soc. Ltda., para os itens 4, 10 e 15.

Henrifarma Prods. Químicos e Farmacêuticos Ltda., para os itens 5 e 7.
S. Goldberg Ltda., para os itens 3, 9 e 12.**Refilização**

Proc. 5340-81-A — CRP. 98-82 — Compressas.

Anulado o item 1.

Johnson & Johnson S/A Ind. e Com., para o item 8.